MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí. O fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum) é essencial para viabilizar o deslocamento de vereadores e servidores em atividades oficiais, tais como participação em reuniões, fiscalizações, diligências e demais ações de interesse público.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada visa assegurar o abastecimento regular da frota, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, evitando interrupções e prejuízos às atividades essenciais.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis do Piauí.

CONTRATADO: **RANYLSON ALVES COELHO FERREIRA LTDA (POSTO PETROLINA), CNPJ nº 36.241.018/0001-22**, estabelecido profissionalmente na Rua Zacarias Jose Rodrigues, Número: 372, Bairro Alto Da Maravilha, São Francisco de Assis do Piauí.

DATA DO INÍCIO: janeiro de 2026.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, artigo 75, inciso II.

Decreto n° 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025 (atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

São Francisco de Assis do Piauí, 09 de janeiro de 2026.

Heitor Lucas Ribeiro Teixeira

Heitor Lucas Ribeiro Teixeira
Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu atrigo 75 inciso II;

Considerando as normas disciplinares do Decreto n° 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025.

Considerando que a proposta apresentada pela pessoa jurídica RANYLSON ALVES COELHO FERREIRA LTDA (POSTO PETROLINA), CNPJ nº 36.241.018/0001-22 para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Jurídica, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução da contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum) para Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis do Piauí e a pessoa jurídica **RANYLSON ALVES COELHO FERREIRA LTDA (POSTO PETROLINA), CNPJ nº 36.241.018/0001-22 com o valor global de R$: 50.005,00 (cinquenta mil e cinco reais).**

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

São Francisco de Assis do Piauí, 09 de janeiro de 2026.

Heitor Lucas Ribeiro Teixeira

Presidente da Câmara Municipal

MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI.
PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 – CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ – PI
C.N.P.J – 03.598.071/0001-26 – CEP: 64.745-000

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI CNPJ: 03.598.071/0001-26
CONTRATADO: RANYLSON ALVES COELHO FERREIRA LTDA CNPJ nº 36.241.018/0001-22
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis do Piauí.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: Valor global: R$: 50.005,00 (cinquenta mil e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, artigo 75 inciso II. **Decreto n° 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025.**
DATA: 12/01/2026.